ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 005/2019

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) e dá providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município
um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
como segue:

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.363.0011.2018	**MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – Cód. 567	10.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais – Cód. 568	2.500,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SOMA		**12.500,00**

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, será utilizado como recurso o cancelamento parcial das dotações conforme segue:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020	**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.122.2004	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – Cód. 23	12.500,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SOMA		**12.500,00**

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:366EBD91

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/03/2019. Edição 1707
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/